

## NOTA DO CONSUN SOBRE O FUTURE-SE

O Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 13 de setembro, manifesta preocupação com o que a reiterada redução orçamentária, em descompasso com a expansão da Universidade, vem causando ao ensino, à pesquisa e à extensão. Deste modo, no caso imediato, esse Conselho reafirma a necessidade urgente do total desbloqueio de seu orçamento, a fim de que a UFU continue exercendo suas atividades, com a qualidade necessária ao desenvolvimento da formação profissional praticada pela Instituição.

Sobre o anteprojeto Future-se, o Consun verificou que os eixos apresentados não constituem inovação no âmbito da Instituição e são desenvolvidos com regulamentações específicas dadas pelos Conselhos Superiores e em conformidade com o Estatuto da UFU e seu Regimento, bem como o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE). Não há diagnóstico algum sobre as IFES, assim como inexiste qualquer análise de impacto decorrente de sua implementação, configurando-se em grave erro da construção de qualquer política pública.

O anteprojeto coloca protagonismo do apoio à gestão administrativa, financeira, patrimonial e, inclusive, didático-pedagógica em Organizações Sociais (OS), qualificadas pelo MEC ou outros ministérios, o que afronta a autonomia universitária assegurada pela Constituição Federal, em seu artigo 207. O Future-se negligencia o importante papel das fundações de apoio universitário que, em rota de colisão com as OS, levará à sua extinção.

O Consun, considerando que o anteprojeto é omissivo quanto à orçamentação das Instituições, manifesta preocupação com a manutenção do financiamento público do ensino superior, dever do Estado, conforme determina a CF. Ademais, a proposta não apresenta a relação dos recursos captados com as consignações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual.

Outrossim, configura-se perda de autonomia o estabelecimento de escritórios ou representações das Organizações Sociais nas dependências da Universidade. Também apontam na mesma direção a cessão e a participação de servidores nas atividades realizadas pelas OS, com riscos à liberdade de cátedra.

A criação de fundos de investimento lastreados no patrimônio imobiliário das universidades para flutuar no mercado de capitais, baseados em cessão, comodato ou contratos de parceria, não oferece qualquer razoabilidade. Por qual lógica poderia o fundo remunerar, ao mesmo tempo e de forma sustentável, tanto o investidor quanto a universidade? Como fica o patrimônio público cedido ao fundo, em meio às oscilações cotidianas do mercado?

O anteprojeto não detalha o modo de operação dos fundos apresentados, tampouco sua relação com a consignação orçamentária regular das instituições. Ademais, fato grave é a autorização da criação de Sociedades de Propósito Específico (SPE) nas unidades acadêmicas, desconfigurando o caráter público da instituição e sua finalidade educacional.

Outro fato preocupante é a ausência de referência ao Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014. A UFU está comprometida com seu cumprimento, em especial no que tange à expansão da graduação e da manutenção da qualidade para a democratização do ensino superior. Ressalte-se que o PNE, marco regulatório do planejamento educacional brasileiro, encontra-se estrangulado pela Emenda Constitucional 95/2016. O Projeto de Lei Orçamentária para 2020 atesta este cenário e indica graves riscos de interrupção de atividades da Universidade e, particularmente, do Hospital Universitário.

Com este horizonte, o Consun reitera os princípios estatutários da UFU em trabalhar nas linhas de transversalidade do ensino, da pesquisa e da extensão, na promoção da ciência, da tecnologia, da inovação, das artes e da cultura, amparados pela concepção de universidade como instituição social que tem compromisso com o desenvolvimento humano.

Diante do exposto, o Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia indica sua posição contrária ao anteprojeto Future-se e apresenta sua disponibilidade para o diálogo acerca de outras ações e programas que potencializem as múltiplas dimensões da vida acadêmica – desde que submetidos à apreciação do Conselho Universitário –, a serviço de um projeto nacional de desenvolvimento, assim como reitera seu compromisso em melhorar padrões de gestão que contribuam na mesma direção.